



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

122  
A

Superintendência Estadual de Sergipe

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 624/2009**  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE  
SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE,  
VISANDO ALTERAR O CONVENIO, INTEGRANDO  
NOVO PLANO DE TRABALHO, DEVIDO A  
MODIFICAÇÃO DA PREVISÃO ORIGINAL DOS  
RECURSOS.

Aos ..03.. dias do mês de ..06..... do ano de dois mil e doze, a  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029 de  
12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.335, publicado no DOU  
de 19 de outubro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -  
CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul -  
SAS, Quadra 4, Bloco "N", na cidade de Brasília/DF, neste ato representada  
pelo Superintendente Estadual de Sergipe, **LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE  
HOLANDA**, nomeado pela Portaria n.º 635 de 21 de outubro de 2011,  
publicada no DOU nº 204 de 24 de outubro de 2011, portador da Carteira de  
Identidade n.º 3.307.848-4 SSP/SE e CPF n.º 460.132.295-20, e o  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º  
13.098.181/0001-82, sediado à Praça Olímpio Campos, nº 278 - Centro,  
doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu  
prefeito **JOALDO LIMA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade  
n.º 7.506.461-3-SSP/SE e CPF n.º 674.846.898-15, domiciliado no Município  
de Itabaianinha/SE, conforme o processo nº 25100.062.040/2009-94,  
consoante os dispositivos legais bem como o Art. 107 do Regimento Interno  
da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA - a Portaria nº 1.776, de  
28/09/2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as  
disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo integrar o novo Plano de Trabalho,  
bem como modificação da previsão original de recursos a serem repassados  
conforme plano de trabalho.

12

C

C



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A **CONCEDENTE**, por força deste Convenio transferirá a **CONVENENTE**, recursos no valor de R\$ 1.839.426,13 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos), correndo a despesa à cota de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 105120122 10GD000/, UG 255000, Gestão 36.211:

Fonte:151-ED:444042 - NE Nº 2010NE000994 de 01/07/2010.

A **CONVENENTE** se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Convenio recursos próprios no total R\$ 96.811,90 (noventa e seis mil oitocentos e onze reais e noventa centavos), a título de contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho, observando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e consoante com as disposições relativas à contrapartida referidas na IN-04.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e subcláusulas do Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**


A **CONVENENTE** encaminhará o extrato deste Convenio até o 5º dia útil do mês seguinte da sua assinatura para publicação, no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

**Pela CONCEDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA  
Superintendente Estadual

**Pelo CONVENENTE**

  
\_\_\_\_\_  
JOALDO LIMA DE CARVALHO  
Prefeito

